



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 552, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL
SITUADO NO BAIRRO CATOLÉ, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE,
ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de posse de Rita Fernandes Barbosa Silva, brasileira, autônoma, inscrita no CPF nº: 833.478.363-91, que conforme memorial descritivo é um terreno urbano com formato poligonal, de lados irregulares, situado no bairro Catolé, Município de Horizonte/CE, com frente para a Rua João de Sousa Falcão, distando no sentido norte/sul, 46,00m para a Rua Euclides de Sousa, perfazendo uma área territorial total de 1.277,60m² com limites e as seguintes confrontações: **AO LESTE - (Frente)** – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 20,30m, partindo do Vértice 01 de coordenadas N 9.550.409,10m e E 554.508,22m, daí segue com azimute de 212°41' até o Vértice 02 de coordenadas N 9.550.391,97m e E 554.497,23m, limitando-se com a Rua Joao de Sousa Falcão. **AO SUL - (Lateral Direita)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 62,00m, partindo do Vértice 02 de coordenadas N 9.550.391,97m e E 554.497,23m, daí segue com azimute de 293°32' até o Vértice 03 de coordenadas 9.550.416,73m e E 554.440,39m, limitando-se com imóvel, de propriedade de Maria de Fatima Tavares Falcão da Silva. **AO OESTE - (Fundos)** – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 21,31m, partindo do Vértice 03 de coordenadas 9.550.416,73m e E 554.440,39m, daí segue com azimute de 32°17' até o Vértice 04 de coordenadas N 9.550.434,75m e E 554.451,77m, limitando-se com Terreno Remanescente de propriedade Rita Fernandes Barbosa Silva. **AO NORTE - (Lateral Esquerda)** – no sentido oeste/leste,



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

por onde mede uma distância de 62,00m, partindo do 04 de coordenadas N 9.550.434,75m e E 554.451,77m, daí segue com azimuth de 114°27' até o Vértice 01 de coordenadas N 9.550.409,10m e E 554.508,22m, limitando-se com o terreno de propriedade do Município de Horizonte, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 165,66m.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de um Mercado no bairro Catolé, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 58.690,82 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.04.122.0002.2.131 – Elemento de Despesa nº4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 22 DE AGOSTO DE 2024.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE